

410101	2009PD00892	3.042,36
410101	2009PD00895	685,86
410101	2009PD00900	1.210,51
410101	2009PD00904	95,00
410101	2009PD00907	112,80
410101	2009PD00912	1.101,56
410101	2009PD00913	189,68
410101	2009PD00914	379,36
410101	2009PD00915	474,20
410101	2009PD00916	474,20
410101	2009PD00924	2.224,06
410101	2009PD00925	62,29
410101	2009PD00928	156,00
410101	2009PD00932	47.367,08
410101	2009PD00933	7.871,63
410101	2009PD00934	8.156,15
410101	2009PD00935	7.966,47
410101	2009PD00936	7.871,63
410101	2009PD00937	128,48
410101	2009PD00938	6.295,52
410101	2009PD00939	300,00
410101	2009PD00940	563,40
410101	2009PD00941	27.606,60
410101	2009PD00943	96,65
410101	2009PD00945	847,45
410101	2009PD00946	34,93
410101	2009PD00947	2.928,65
410101	2009PD00949	1.390,33
410101	2009PD00950	77.840,86
410101	2009PD00951	157,41
410101	2009PD00953	207,64
410101	2009PD00955	243,00
410101	2009PD00957	10.716,30
	TOTAL	219.922,05

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
410103	2009PD01157	44,83
410103	2009PD01170	716,97
410103	2009PD01176	4.255,18
410103	2009PD01181	506,23
410103	2009PD01187	136,72
410103	2009PD01194	1.410,90
410103	2009PD01205	1.995,58
410103	2009PD01208	589,57
410103	2009PD01218	116,96
410103	2009PD01241	119,95
410103	2009PD01243	1.105,60
410103	2009PD01246	10.782,48
410103	2009PD01247	37.974,68
	TOTAL	59.755,65

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR
410107	2009PD00057	318,82
	TOTAL	318,82
	TOTAL GERAL	279.996,52

Resumo de Convênio

Partes Convenientes: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e a Associação Atletas Solidários.

Objeto: 7º Circuito de Biathlon Atletas Solidários

Valor: R\$ 33.000,00 sendo R\$ 30.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 3.000,00 de responsabilidade da conveniada.

Vigência: O prazo de vigência do presente é de 240 dias, contados da data de assinatura.

Parágrafo 1º – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte,

Lazer e Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

Parágrafo 2º – A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 03/08/09 - Convênio nº 64/2009 - Gestor Técnico: José Carlos Cresciulo de Almeida - Proc. SELT nº 534/2009.

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Portaria do Coordenador de Esporte e Lazer, de 5-8-2009

Convocando os Diretores Técnicos I e Chefes II das Delegacias e Inspetorias Regionais de Esporte e Lazer para o Congresso Internacional de Esporte, Lazer e Turismo nos dias 13 e 14 de agosto de 2009, a ser realizado no Palácio das Convenções do Anhembi – São Paulo. (Portaria G. CEL 48)

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SH - s/nº, de 7-8-2009

Proíbe nos termos da Lei nº 13.541, de 7 de maio de 2009, o consumo de cigarros, cigarilhas, charutos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não de tabaco, em toda a área (coberta e não coberta) no âmbito da Secretaria da Habitação e, constitui Comissão Fiscalizadora

O Secretário de Estado da Habitação resolve:

Artigo 1º - Proibir, nos termos da Lei 13.541/2009, o consumo de cigarros, cigarilhas, charutos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em toda a área (coberta e não coberta)no âmbito da Secretaria da Habitação.

Artigo 2º - Determinar, ao Departamento de Administração, por meio de suas áreas competentes, o recolhimento dos cinzeiros eventualmente disponibilizados nas áreas comuns (cobertas e não cobertas) e nas salas de trabalho da Secretaria da Habitação.

Artigo 3º - Designar, para integrar a Comissão Fiscalizadora os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

André Rocha Kuramoto, R.G. 25.136.837-3Maria Célia da Silva, R.G. 9.968.569

Cátia Cristina Mendes, R.G. 24.648.892-X

Paulo Roberto Domingues Duarte, R.G. 11.106.694

Maria Alice Ferraz, R.G. 3.592.480-3

Artigo 4º - Constatado, por quaisquer um dos servidores que integram a Comissão Fiscalizadora, o descumprimento aos preceitos da Lei nº 13.541/2009, deverá, sem prejuízo das demais comunicações, ser elaborado comunicado formal ao Titular da Pasta.

Artigo 5º - O Servidor que infringir o disposto na Lei nº 13.541/2009, estará sujeito as penalidades disciplinadas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado de São Paulo, conforme previsto no § único, do Decreto nº 54.311/2009.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de agosto de 2009.(026)

Extratos de Prorrogação

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º da Cláusula Décima, do Decreto nº 47.924, de 04/07/2003, ficam prorrogados os convênios referentes aos Municípios abaixo discriminados.

São José do Rio Preto, Processo SH-586/05/2008 prorrogado até 13/12/2009, que por um lapso deixou de ser publicado, na data oportuna.

São José do Rio Preto, Processo SH-620/05/2007 prorrogado até 07/12/2009 que por um lapso deixou de ser publicado, na data oportuna.

São José do Rio Preto, Processo SH-620/05/2007 prorrogado até 07/12/2009 que por um lapso deixou de ser publicado, na data oportuna.

Urânia, Processo SH-327/05/2007 prorrogado até 05/12/2009.

Urânia, Processo SH-328/05/2007 prorrogado até 05/12/2009.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 7-8-2009

Considerando os elementos de instrução dos presentes autos e, nos termos da competência que me é atribuída pelo artigo 94 do Decreto Estadual nº 53.027/2008, em especial o disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Ratifico A Dispensa De Licitação, reconhecida pela Coordenadora da Coordenadoria de Educação Ambiental a favor da empresa Imprensa Oficial do Estado de São Paulo - IMESP., com fundamento no inciso XVI do artigo 24 do mesmo diploma legal, referente ao Serviço de Impressão do Livro “Ecocidadão” – Processo 9138/2009.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 7-8-2009

À vista dos elementos constantes dos autos, homologo o resultado e adjudico os itens objeto do Convite BEC 21156/2009, referente à aquisição de equipamentos tipo doméstico, a empresa relacionada abaixo:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
01	05778325/0001-13	E. R. Soluções Informatica Ltda	1.948,50
03	05778325/0001-13	E. R. Soluções Informatica Ltda	813,80

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos da Diretora, de 7/08/2009

No Processo nº GDOC 18548-417776/2009 - Convite BEC 20366/2009 - Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual nº 6.544/89 e alterações posteriores, homologo o resultado do Convite BEC nº 20366/2009 e adjudico o seu objeto às empresas Megapel Comercial Ltda. (itens 1 e 3), Papelaria e Bazar Polgrymas Ltda. - EPP (item 2) e Camargo’s Comércio de Material de Escritório Ltda. - ME (item4).

No Processo nº GDOC 18548-417776/2009 - Convite BEC 20420/2009 - Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual nº 6.544/89 e alterações posteriores, homologo o resultado do Convite BEC nº 20420/2009 e adjudico o seu objeto à empresa Colomarti Comércio e Representação de Ferramentas Ltda.

CONSELHO

DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Pauta da 1ª Sessão Extraordinária-Biênio 2009/2010
Data da Realização: 11/08/2009
Horário 09h30
Ordem do Dia
Processo: GDOC 18487-86225/2009
Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado
Localidade: São Paulo

Assunto: Recursos - Indeferimento do Pedido de Redução da Taxa de Inscrição no Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado

Relator: Conselheiro Rogério Pereira da Silva

NOME	RG	CPF	GDOC
Alan Roberto Nogueira de Siqueira	257658592	13214524895	18575-499936/2009
Carlos Wellington Maccarone			
Ramos da Silva	251878028	28457036866	18575-500163/2009
Carolina Cutrupi Ferreira	344769513	35172593810	18575-499581/2009
Dalton Tria Cusciano	366583682	32821153856	18575-498902/2009
Dayane Messias Lopes	433797617	30951377884	18575-497040/2009
Francisco Magela Alves Mouta	327407281	26899794896	18575-497467/2009
Hicham Said Abbas	389128703	31390330877	18575-500202/2009
João Vinícius Belucci Parra Coura	348394903	33450270893	18575-500187/2009
Marcos Gustavo Delgado Miguez	99063918	11560490837	18575-499712/2009
Mariane Vendl Craiveiro	346814157	33008667821	18575-498794/2009
Osmar das Dores Júnior	259640141	22212292821	18575-497417/2009
Patrícia Jardim Protti	370738512	35480196847	18575-500142/2009
Raquel Rodrigues dos Santos	25257686X	11515093883	18575-501214/2009
Renata Olívia Monteiro	441956361	33038614807	18575-497867/2009
Sandra Passarelli da Silva	18353511	12425308865	18575-500103/2009

Comunicado

O Presidente da Comissão de Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Estado convida os Procuradores do Estado a colaborarem na fiscalização das salas de exame, durante a realização das provas escritas do concurso, estando prevista para o dia 30 de agosto de 2009 a aplicação da primeira prova, na Cidade de São Paulo.

Os interessados da Capital e da Procuradoria Regional da Grande São Paulo deverão protocolar requerimento de inscrição na sede do Conselho da Procuradoria Geral do Estado (Rua Pamplona, 227 - 1º andar, Capital), os do interior do Estado na sede das respectivas Regionais e os da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília naquela unidade, durante o horário de expediente, até o dia 14 de agosto, assumindo o compromisso de comparecer ao local de aplicação de prova para que forem designados.

A colaboração prestada, por contribuir para o bom andamento da realização do certame, é considerada pelo Conselho da Procuradoria Geral do Estado como serviço relevante, para fins de concurso de promoção na carreira.

PROCURADORIA FISCAL

Comunicado

Edital do XXVIII Concurso de Estágio

A Procuradoria Fiscal do Estado de São Paulo - Unidade integrante da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, vinculada à área do Contencioso, faz saber que estarão abertas, no período de 17 a 28 de agosto de 2009, as inscrições para o preenchimento de 36 (trinta e seis) vagas de estágio, mais as que surgirem no prazo de validade de concurso, que será de dois anos, para estudantes de Direito cursando o 4o ou 5o ano em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção São Paulo - OAB/SP.

A Procuradoria Fiscal é responsável pela inscrição e a cobrança da dívida ativa do Estado, decidindo sobre os pedidos de parcelamento dos débitos fiscais inscritos e ajuizados. Representa a Fazenda do Estado nos processos de recuperação judicial, de inventário, arrolamento, partilha, arrecadação de bens de ausentes, entre outros. Defende os interesses da Fazenda Estadual nas ações e processos de qualquer natureza, inclusive em mandados de segurança relativos à matéria tributária e financeira, impetrados contra autoridades estaduais, que discutem a incidência do ICMS, IPVA e demais tributos de competência estadual. Atua em ações diretas de inconstitucionalidade e em ações que versem sobre questões tributárias e financeiras relacionadas com a arrecadação da dívida ativa, exercendo também atividades de pesquisa científica e inteligência fiscal.

I - DA INSCRIÇÃO e DOS REQUISITOS

Os candidatos que não comprovarem o registro na OAB/SP por ocasião do requerimento de inscrição, deverão apresentá-lo no prazo de 60 (sessenta) dias após o credenciamento, nos termos do inciso III, do art. 12, do Decreto 24.710, de 7 de fevereiro de 1986.

o requerimento de inscrição (modelo abaixo), acompanhado de cópia de documento de identidade e comprovante de matrícula, deverá ser entregue na Diretoria de Serviços de Comunicações Administrativas da Procuradoria Fiscal - DSCA, localizada na Avenida Rangel Pestana, n. 300, térreo - Protocolo, das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

a inscrição também poderá ser feita via Internet, no site: www.pge.sp.gov.br. Neste caso, a cópia do documento de identidade e o comprovante de matrícula deverão ser entregues no dia da prova escrita.

Os candidatos deverão, na assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, firmar declaração de que não participam de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente, nem ocupam cargo ou função pública que tornem incompatível o exercício do estágio, nos termos do art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal e das normas estabelecidas pelo Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

I.1 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso do direito previsto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e na lei complementar estadual n. 683/92 é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função em provimento. Ao candidato portador de deficiência será reservado o percentual de 5% do total das vagas, em face da classificação obtida, nos termos da lei complementar estadual n. 932/02.

Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram na categoria do artigo 4o do Decreto n. 3.298/99.

na falta de candidatos aprovados ou não inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação.

Nos termos estabelecidos pelo Decreto 3.298/99 o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na ficha de inscrição.

As pessoas portadoras de deficiência resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

o candidato portador de deficiência deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição e, no período das inscrições encaminhar pessoalmente ou via Sedex ou Aviso de Recebimento, à Diretoria de Serviços de Comunicações Administrativas da Procuradoria Fiscal - DSCA, localizada na Avenida Rangel Pestana, n. 300, térreo - Protocolo, das 10:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

Não será admitido recurso relativo à condição de portador de deficiência ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

a publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a classificação destes últimos.

no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da lista de classificação, o candidato aprovado portador de deficiência, deverá submeter-se à perícia médica para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercícios das atribuições do cargo.

a perícia será realizada pelo Departamento de Serviço Médico do Estado, por especialista na área de deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do respectivo exame.

Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

Não caberá qualquer recurso da decisão final proferida pela Perícia Médica do Estado.

II - DO ESTÁGIO

o estágio terá a carga horária de 20 horas semanais no período da manhã ou da tarde, conforme as necessidades de serviço, e a duração máxima de dois anos, fazendo jus o estagiário à bolsa mensal correspondente a 80% do valor da referência de vencimento fixado na Tabela I, para o cargo de Procurador do Estado Nível I, que nesta data corresponde a R\$ 467,46 (quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), nos termos da Resolução PGE nº 3, de 18/01/2008, cessando os efeitos da Resolução PGE nº 1, de 10 de janeiro de 2004.

III - DAS PROVAS

a prova será escrita, composta por dez testes de múltipla escolha (valendo 0,50 ponto cada uma), e por duas questões discursivas (valendo 2,5 pontos cada uma), e será realizada no dia 3 de setembro de 2009, das 14:00 às 16:00 horas, no Auditório da Secretaria da Fazenda, localizado na Av. Rangel Pestana, n. 300, 17o andar. As questões versarão sobre:

1. Direito Constitucional: a) Princípios Fundamentais (arts.

1o. A 4o. da CF); b) Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5o. da CF); c) Administração Pública (art. 37 da CF); Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 162 da CF);

2. Direito Tributário: Arts. 1o. A 18; e 96 a 193 do Código Tributário Nacional, consideradas as alterações da Lei Complementar n. 104, de 10 de janeiro de 2001 e Lei Complementar 118, de 9 de fevereiro de 2005;

3. Direito Processual Civil: a) prazos; b) citação; c) condições da ação; d) pressupostos processuais; e) processo de conhecimento; f) sentença; g) recursos; h) medidas cautelares; i) execução por quantia certa contra devedor solvente; j) mandado de segurança; k) ação direta de inconstitucionalidade; l) Lei 6.830/80.

4. Direito Civil: a) Parte Geral (art.1º a 232); b) Parte Especial: Direito das Obrigações (arts. 233 a 965) e do Direito de Empresa (arts. 966 a 1.195).

5. Direito Administrativo: a) Princípios Básicos da Administração; b) Poderes Administrativos; c) Atos Administrativos; d) Servidor Público.

Os candidatos deverão comparecer com trinta minutos de antecedência, munidos de documento de identidade, original e cópia, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

Não serão tolerados atrasos e o não-comparecimento implicará a desclassificação.

Não será permitida consulta doutrinária, legal ou jurisprudencial.

a prova terá a duração de duas horas, sendo realizada entrevista individual com cada candidato após seu término.

o resultado da prova escrita e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo - Seção I e serão afixados no local de inscrição no dia 10 de setembro de 2009.

Não haverá revisão de prova.

Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez.

em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na dissertação, na prova de Direito Processual Civil, de Direito Tributário e, de Direito Administrativo, sucessivamente. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

Serão credenciados os 36 primeiros candidatos habilitados.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

o estagiário poderá ser dispensado, a qualquer tempo, por conveniência e/ou oportunidade da Administração.

o credenciamento dos candidatos habilitados será realizado na medida dos recursos disponíveis.

Uma vez credenciado o candidato habilitado, o estágio terá início imediato.

Não será permitida a transferência para outras Unidades da Procuradoria Geral do Estado.

Os candidatos habilitados, que excederem as 36 vagas, serão convocados para o preenchimento daquelas que venham a surgir durante a validade do concurso, sempre observada a disponibilidade de recursos.

o concurso terá a validade de dois anos.

a Comissão Examinadora é composta pelos Procuradores do Estado Cintia Watanabe, Eugenia Cristina Cleto Marolla, Márcia Aparecida de Andrade Freixo, Marília de Carvalho Macedo Guaraldo, Alessandra Obara Soares da Silva, Monica Maria Russo Zingaro Ferreira Lima, Aira Cristina Rachid Bruno de Lima e Juliana Yumi Yoshinaga, sob a presidência da primeira nomeada.

Os interessados poderão acompanhar as publicações referentes ao presente concurso pelo site www.pge.sp.gov.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso no âmbito de suas atribuições.</